



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 323 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1980

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio / Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotações abaixo relacionadas.

Anexo I Quadro A

08.42.427.2.32	Merenda Escolar	20.000,00
15.82.492.2.46	INPS e FGTS	50.000,00
08.42.188.2.35	INPS e FGTS	80.000,00

Anexo II Quadro A

3120	Material de Consumo	20.000,00
3250	Transferências Correntes	50.000,00
3250	Transferências Correntes	80.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verbas:

Anexo I Quadro A

13.75.428.2.44	Diversas Despesas de Custeio	150.000,00
----------------	------------------------------	------------

Anexo II Quadro A

3190	Diversas Despesas de Custeio	150.000,00
------	------------------------------	------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de novembro de 1980 - 16º Ano de Emancipação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER VICENTE FERRARI
CONTADOR - C.R.C.31843

Publicado no quadro de editais na mesma data.